1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 077/2025

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 077/2025 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 90.002/2025, PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 4428/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E A EMPRESA ÁQUILA ENGENHARIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob N° 27.792.373/0001-07, com sede administrativa na Avenida da Liberdade, s/n°, Centro, Arraial do Cabo, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do secretário, Sr. Pedro Reis Cajueiro de Andrade, nomeado através da Matrícula n° 67.078, serve-se do presente para promover o primeiro apostilamento ao Contrato n° 077/2025, firmado com a empresa **ÁQUILA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 43.641.050/0001-60, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral do Contrato registrado sob o n° 077/2025, objetivando a modificação das dotações orçamentárias para o empenho das despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Com o apostilamento do Contrato n° 077/2025, a dotação orçamentária para custeio das despesas será a seguinte:

Unidade: 001

Função: 15

Sub-Função: 451

Programa: 0053

Ação: 2186

Elemento: 3.3.90.39.00.00

Subelemento: 3.3.90.39.05.00

Fonte: 1704

Ficha: 341

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da lei n° 14.133/2021: "Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica".

3.2. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n° 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não

caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2026.

PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO